



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A

CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

LEI N° 1.457, DE 28 DE MAIO DE 2025

Reconhece, como instituição de utilidade pública, a Associação Casa de Umbanda Ogum Iansã, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, como instituição de utilidade pública, a Associação Casa de Umbanda Ogum Iansã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.450.422/0001-86.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2025



RENAN BRAGA
Prefeito